



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

**ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

Em 06 de março de 2025, MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa, nº 548 Centro, TANGARÁ/RN, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Emmanuel pinheiro e Alves, inscrito no CPF sob o nº 034.208.854-82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de TANGARÁ/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN.. a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos do Art. 6º, XLV e XLVI e Art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelas disposições contidas nos Arts. 028 do Decreto Municipal nº 2060/2023, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram a presente ARP – Ata de Registro de Preços:

- a) ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de TANGARÁ/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços; e
- b) FORNECEDOR: Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular para retirada da ordem de compra ou serviço na sede do Município ou enviar a ordem de compra ou serviço via e-mail;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos, conforme o caso;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na forma definida no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

**Art. 4º.** O fornecedor obriga-se a:

- a) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
- c) Fornecer, conforme o caso, o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições de execução firmadas na presente ARP, bem como no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à execução do objeto da presente ARP, exonerando a



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por qualquer falha ou omissão no que se refere aos pagamentos devidos;

i) Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

j) Executar o objeto desta ARP rigorosa e compulsoriamente nos termos do Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

§ 1º. O prazo de vigência será contado a partir da publicação do extrato desta ARP na Imprensa Oficial do Município de TANGARÁ/RN.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência deste ARP renovam-se os quantitativos registrados.

**Art. 6º.** Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no resultado da Licitação – da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R\$ 354.924,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

|                                                                                                                  |                             |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedor: <b>Drogafonte Ltda</b>                                                                               |                             |              |
| CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>                                                                                  | Telefone: <b>8121021821</b> | Email: _____ |
| Endereço: <b>BR 101 NORTE, S/N, KM 56 6 GALPÃO 01 e GALPÃO 02 JARDIM PAULISTA, PAULISTA /PE, CEP: 53.409-260</b> |                             |              |
| Representante: <b>MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ</b> - CPF: <b>056.537.014-67</b>                                  |                             |              |

| LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II |                                        |                                |                |              |                  |                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|
| Item                                  | Descrição                              | Marca                          | Unidade Medida | Quant.       | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 354                                   | 0028149 - CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML  | CRISTALIA-SP (SP)              | FRASCO         | 500,000000   | 7,430            | 3.715,00        |
| 355                                   | 0028150 - CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL    | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 500,000000   | 2,140            | 1.070,00        |
| 356                                   | 0028151 - CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL     | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 500,000000   | 2,140            | 1.070,00        |
| 357                                   | 0028152 - CETAMINA 50mg/mL 10mL        | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 120,000000   | 19,970           | 2.396,40        |
| 358                                   | 0028153 - DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL     | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 4800,000000  | 1,000            | 4.800,00        |
| 359                                   | 0028154 - DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL      | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 4800,000000  | 1,000            | 4.800,00        |
| 360                                   | 0007715 - Diazepam 10mg                | SANTISA-SP (SP)                | UNIDADE        | 36000,000000 | 0,060            | 2.160,00        |
| 361                                   | 0028155 - DIAZEPAM 5mg                 | SANTISA-SP (SP)                | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,060            | 1.440,00        |
| 362                                   | 0028156 - DIVALPROATO 250mg            | ZYDUS/NIKKHO (RJ)              | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,760            | 9.120,00        |
| 363                                   | 0028157 - DONEPEZILA 10mg              | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,790            | 1.896,00        |
| 364                                   | 0028158 - DONEPEZILA 5mg               | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,250            | 600,00          |
| 365                                   | 0028159 - DULOXETINA 30mg              | LEGRAND (SP)                   | UNIDADE        | 12000,000000 | 1,690            | 20.280,00       |
| 366                                   | 0028160 - DULOXETINA 60mg              | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE        | 12001,000000 | 2,000            | 24.002,00       |
| 367                                   | 0007717 - escitalopram 10mg            | CIMED (MG)                     | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,130            | 3.120,00        |
| 368                                   | 0028161 - ESCITALOPRAM 15mg            | LEGRAND (SP)                   | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,660            | 15.840,00       |
| 369                                   | 0016067 - ESCITALOPRAM 20MG            | CIMED (MG)                     | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,210            | 5.040,00        |
| 370                                   | 0028162 - ETOMIDATO 2mg/mL 10mL        | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 300,000000   | 11,480           | 3.444,00        |
| 371                                   | 0028163 - FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 1200,000000  | 3,140            | 3.768,00        |



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

|                                                           |                                                     |                    |         |              |         |                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|---------|--------------|---------|-------------------|
| 372                                                       | 0028164 - FENITOINA 100mg                           | CRISTALIA-SP (SP)  | UNIDADE | 12000,000000 | 0,260   | 3.120,00          |
| 373                                                       | 0028165 - FENOBARBITAL 100mg/ML 2<br>MLSOLUÇÃO INJ. | CRISTALIA-SP (SP)  | Amp     | 1200,000000  | 2,950   | 3.540,00          |
| 374                                                       | 0007720 - Fenobarbital 100mg                        | CRISTALIA-SP (SP)  | UNIDADE | 18000,000000 | 0,170   | 3.060,00          |
| 375                                                       | 0028166 - FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL                 | UNIAO QUIMICA (DF) | FRASCO  | 1000,000000  | 5,140   | 5.140,00          |
| 376                                                       | 0028167 - FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML                 | HIPOLABOR-MG (MG)  | Amp     | 1000,000000  | 2,420   | 2.420,00          |
| 377                                                       | 0028168 - FENTANILA 50 MG/ML 2 ML                   | HIPOLABOR-MG (MG)  | Amp     | 1000,000000  | 2,420   | 2.420,00          |
| 378                                                       | 0028169 - FENTANILA 50 MG/ML 10 ML                  | HIPOLABOR-MG (MG)  | Amp     | 1000,000000  | 3,560   | 3.560,00          |
| 379                                                       | 0007725 - Fluoxetina 20mg                           | HIPOLABOR-MG (MG)  | UNIDADE | 36000,000000 | 0,090   | 3.240,00          |
| 380                                                       | 0028170 - FLUOXETINA 20mg/mL gotas                  | SANOFI/MEDLEY (SP) | FRASCO  | 240,000000   | 15,740  | 3.777,60          |
| 381                                                       | 0028171 - IMIPRAMINA 25mg                           | CRISTALIA-SP (SP)  | UNIDADE | 4800,000000  | 0,490   | 2.352,00          |
| 382                                                       | 0028172 - NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML                    | HIPOLABOR-MG (MG)  | Amp     | 200,000000   | 6,420   | 1.284,00          |
| 383                                                       | 0028173 - SEVOFLURANO 1MG/ML 100<br>ML              | BIOCHIMICO-RJ (RJ) | FRASCO  | 50,000000    | 192,550 | 9.627,50          |
| 384                                                       | 0028174 - SIBUTRAMINA 10 MG                         | GLENMARK-SP (SP)   | UNIDADE | 2000,000000  | 1,200   | 2.400,00          |
| 385                                                       | 0028175 - NITRAZEPAM 5 MG                           | GERMED (SP)        | UNIDADE | 1200,000000  | 0,360   | 432,00            |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II</b> |                                                     |                    |         |              |         | <b>154.934,50</b> |

| LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III |                                                         |                         |                |              |                  |                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|
| Item                                   | Descrição                                               | Marca                   | Unidade Medida | Quant.       | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 386                                    | 0028176 - AMANTADINA 100 MG                             | EUROFARMA (SP)          | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,860            | 2.064,00        |
| 387                                    | 0028177 - ALFENTANILA 0,5 MG/mL AMP 5<br>mL             | CRISTALIA-SP (SP)       | Amp            | 600,000000   | 22,340           | 13.404,00       |
| 388                                    | 0028178 - FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL                   | HIPOLABOR-MG (MG)       | Amp            | 120,000000   | 6,360            | 763,20          |
| 389                                    | 0028179 - GABAPENTINA 300 MG                            | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | UNIDADE        | 1000,000000  | 0,380            | 380,00          |
| 390                                    | 0028180 - HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO<br>ORAL 20mL       | UNIAO QUIMICA (DF)      | FRASCO         | 800,000000   | 4,520            | 3.616,00        |
| 391                                    | 0028181 - HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL                    | UNIAO QUIMICA (DF)      | Amp            | 1200,000000  | 1,840            | 2.208,00        |
| 392                                    | 0007728 - Haloperidol 1mg                               | CRISTALIA-SP (SP)       | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,190            | 1.520,00        |
| 393                                    | 0028182 - HALOPERIDOL 5mg                               | UNIAO QUIMICA (DF)      | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,120            | 960,00          |
| 394                                    | 0028183 - HALOPERIDOL DECANOATO<br>50mg/mL              | UNIAO QUIMICA (DF)      | Amp            | 240,000000   | 5,650            | 1.356,00        |
| 395                                    | 0028184 - LAMOTRIGINA 100 MG                            | TEUTO-GO (GO)           | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,540            | 6.480,00        |
| 396                                    | 0028185 - LAMOTRIGINA 25 MG                             | UNICHEM (SP)            | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,190            | 2.280,00        |
| 397                                    | 0016080 - LAMOTRIGINA 50 MG                             | ZYDUS (RJ)              | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,300            | 3.600,00        |
| 398                                    | 0028186 - LEVETIRACETAM 250 MG                          | GERMED (SP)             | UNIDADE        | 12000,000000 | 1,040            | 12.480,00       |
| 399                                    | 0028187 - LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL<br>SOLUÇÃO ORAL 20 ML | CRISTALIA-SP (SP)       | FRASCO         | 500,000000   | 12,920           | 6.460,00        |
| 400                                    | 0028188 - LEVOMEPROMAZINA<br>COMPRIMIDO 100mg           | HIPOLABOR-MG (MG)       | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,710            | 5.680,00        |
| 401                                    | 0028189 - LEVOMEPROMAZINA<br>COMPRIMIDO 25mg            | CRISTALIA-SP (SP)       | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,520            | 4.160,00        |
| 402                                    | 0007736 - lorazepam 2mg                                 | TEUTO-GO (GO)           | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,160            | 384,00          |
| 403                                    | 0028190 - METILFENIDATO 10 MG                           | EUROFARMA (SP)          | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,470            | 1.128,00        |
| 404                                    | 0028191 - MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL                       | HIPOLABOR-MG (MG)       | Amp            | 900,000000   | 3,110            | 2.799,00        |
| 405                                    | 0028192 - MIDAZOLAM 15mg/mL 10mL                        | HIPOLABOR-MG (MG)       | Amp            | 900,000000   | 7,230            | 6.507,00        |
| 406                                    | 0028193 - MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL                         | CRISTALIA-SP (SP)       | Amp            | 900,000000   | 2,260            | 2.034,00        |



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

|                                                            |                                          |                                |         |              |        |                   |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| 407                                                        | 0028194 - MIRTAZAPINA 15mg               | SANDOZ (SP)                    | UNIDADE | 1200,000000  | 3,440  | 4.128,00          |
| 408                                                        | 0028195 - MIRTAZAPINA 30mg               | SANDOZ (SP)                    | UNIDADE | 1200,000000  | 4,410  | 5.292,00          |
| 409                                                        | 0028196 - MORFINA 10mg                   | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE | 2400,000000  | 0,990  | 2.376,00          |
| 410                                                        | 0028197 - MORFINA 10mg/mL AMP 1mL        | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp     | 900,000000   | 2,830  | 2.547,00          |
| 411                                                        | 0028198 - MORFINA 1mg/mL AMP 2mL         | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp     | 2400,000000  | 7,060  | 16.944,00         |
| 412                                                        | 0028199 - NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL      | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp     | 200,000000   | 6,360  | 1.272,00          |
| 413                                                        | 0028200 - NITRAZEPAM 5mg                 | GERMED (SP)                    | UNIDADE | 2400,000000  | 0,360  | 864,00            |
| 414                                                        | 0007744 - nortriptilina 25mg             | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 6000,000000  | 0,430  | 2.580,00          |
| 415                                                        | 0007745 - nortriptilina 50mg             | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 2400,000000  | 1,000  | 2.400,00          |
| 416                                                        | 0016088 - OLANZAPINA 10MG                | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE | 1200,000000  | 0,540  | 648,00            |
| 417                                                        | 0028201 - OLANZAPINA 5 mg                | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE | 1200,000000  | 0,340  | 408,00            |
| 418                                                        | 0028202 - OXACARBAZEPINA 300mg           | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 6000,000000  | 1,290  | 7.740,00          |
| 419                                                        | 0028203 - OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL | UNIAO QUIMICA (DF)             | FRASCO  | 1200,000000  | 40,940 | 49.128,00         |
| 420                                                        | 0028204 - OXACARBAZEPINA 600mg           | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 12000,000000 | 1,950  | 23.400,00         |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III</b> |                                          |                                |         |              |        | <b>199.990,20</b> |

§ 1º. O fornecedor poderá solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

§ 2º. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme a seguir especificado:

- O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, TANGARÁ/RN;
- O pagamento será efetuado ao fornecedor em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis;
- As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma da alínea “b” acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Órgão Gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor;
- Ao Órgão Gerenciador fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
- Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o fornecedor for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o Órgão Gerenciador será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

oponíveis ao fornecedor;

h) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço ou de compra emitidas;

i) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Órgão Gerenciador, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança;

j) O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste ajuste, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

k) O atraso injustificado na execução sujeita o fornecedor às sanções cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;

l) As demais cláusulas são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; e

m) Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos firmarem as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado a preferência em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de TANGARÁ/RN.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado neste ARP poderá ser revisto e atualizado à realidade de mercado do respectivo serviço/insumo, nos termos dos Art. 028 do Decreto Municipal nº 101/2023.

**Art. 11.** A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de TANGARÁ/RN, conforme o caso;

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do fornecedor, conforme o caso;

e) Em se tratando de serviços, a execução deverá ocorrer na forma e prazos estabelecidos no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; e

f) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor (Fiscal do Contrato) responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;

c) Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

d) No ato da entrega do objeto, o servidor designado deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:





Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

- d.1) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.2) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
- d.3) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, bem como com a proposta apresentada pelo fornecedor;
- d.4) Se o objeto está adequado para utilização;
- d.5) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; e
- d.6) Em se tratando de serviços, se a execução ocorreu na forma e prazos estabelecidos no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
  - f.1) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
  - f.2) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea “f” anterior, o fornecedor terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** Caso o fornecedor cometa quaisquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º. No que se refere ao cometimento de infrações pelo fornecedor, aplicam-se subsidiariamente o disposto no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

§ 2º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á mediante processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O fornecedor terá seu registro cancelado:

- I) Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
  - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
  - e) Não mantiver as condições de habilitação;
  - f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
  - g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II) Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

**PMT**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

§ 1º. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

**Art. 15.** O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Art. 16.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador nos seguintes casos:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e
- e) Em razão de substancial alteração das condições de mercado.

§ 1º. No caso de cancelamento deste ARP ou do preço registrado por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para, havendo interesse, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2060/2024.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TANGARÁ/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelo fornecedor.

TANGARÁ/RN, 06 de março de 2025

**Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro e Alves**  
Pelo Órgão Gerenciador

FORNECEDOR: **Drogafonte Ltda.** CNPJ de Nº **08.778.201/0001-26** **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ** CPF **056.537.014-67** cargo PROCURADORA endereço RUA BARAO DE BONITO número 408 Bairro VARZEA Cidade Recife CEP 50740-080 ESTADO PE

Assinatura: \_\_\_\_\_.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-Pregão Eletrônico nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

|                                                                                                                   |                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedor: <b>Drogafonte Ltda</b>                                                                                |                             |              |
| CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>                                                                                   | Telefone: <b>8121021821</b> | Email: _____ |
| Endereço: <b>BR 101 NORTE, S/N, KM 56 6 GALPÃO 01 e GALPÃO 02 JARDIM PAULISTA , PAULISTA /PE, CEP: 53.409-260</b> |                             |              |
| Representante: <b>MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ - CPF: 056.537.014-67</b>                                          |                             |              |

| LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II |                                                  |                                |                |              |                  |                 |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|
| Item                                  | Descrição                                        | Marca                          | Unidade Medida | Quant.       | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 354                                   | 0028149 - CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML            | CRISTALIA-SP (SP)              | FRASCO         | 500,000000   | 7,430            | 3.715,00        |
| 355                                   | 0028150 - CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL              | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 500,000000   | 2,140            | 1.070,00        |
| 356                                   | 0028151 - CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL               | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 500,000000   | 2,140            | 1.070,00        |
| 357                                   | 0028152 - CETAMINA 50mg/mL 10mL                  | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 120,000000   | 19,970           | 2.396,40        |
| 358                                   | 0028153 - DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL               | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 4800,000000  | 1,000            | 4.800,00        |
| 359                                   | 0028154 - DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL                | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 4800,000000  | 1,000            | 4.800,00        |
| 360                                   | 0007715 - Diazepam 10mg                          | SANTISA-SP (SP)                | UNIDADE        | 36000,000000 | 0,060            | 2.160,00        |
| 361                                   | 0028155 - DIAZEPAM 5mg                           | SANTISA-SP (SP)                | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,060            | 1.440,00        |
| 362                                   | 0028156 - DIVALPROATO 250mg                      | ZYDUS/NIKKHO (RJ)              | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,760            | 9.120,00        |
| 363                                   | 0028157 - DONEPEZILA 10mg                        | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,790            | 1.896,00        |
| 364                                   | 0028158 - DONEPEZILA 5mg                         | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,250            | 600,00          |
| 365                                   | 0028159 - DULOXETINA 30mg                        | LEGRAND (SP)                   | UNIDADE        | 12000,000000 | 1,690            | 20.280,00       |
| 366                                   | 0028160 - DULOXETINA 60mg                        | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE        | 12001,000000 | 2,000            | 24.002,00       |
| 367                                   | 0007717 - escitalopram 10mg                      | CIMED (MG)                     | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,130            | 3.120,00        |
| 368                                   | 0028161 - ESCITALOPRAM 15mg                      | LEGRAND (SP)                   | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,660            | 15.840,00       |
| 369                                   | 0016067 - ESCITALOPRAM 20MG                      | CIMED (MG)                     | UNIDADE        | 24000,000000 | 0,210            | 5.040,00        |
| 370                                   | 0028162 - ETOMIDATO 2mg/mL 10mL                  | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 300,000000   | 11,480           | 3.444,00        |
| 371                                   | 0028163 - FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL           | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 1200,000000  | 3,140            | 3.768,00        |
| 372                                   | 0028164 - FENITOINA 100mg                        | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,260            | 3.120,00        |
| 373                                   | 0028165 - FENOBARBITAL 100mg/ML 2 MLSOLUÇÃO INJ. | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 1200,000000  | 2,950            | 3.540,00        |
| 374                                   | 0007720 - Fenobarbital 100mg                     | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE        | 18000,000000 | 0,170            | 3.060,00        |
| 375                                   | 0028166 - FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL              | UNIAO QUIMICA (DF)             | FRASCO         | 1000,000000  | 5,140            | 5.140,00        |
| 376                                   | 0028167 - FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML              | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 1000,000000  | 2,420            | 2.420,00        |
| 377                                   | 0028168 - FENTANILA 50 MG/ML 2 ML                | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 1000,000000  | 2,420            | 2.420,00        |
| 378                                   | 0028169 - FENTANILA 50 MG/ML 10 ML               | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 1000,000000  | 3,560            | 3.560,00        |
| 379                                   | 0007725 - Fluoxetina 20mg                        | HIPOLABOR-MG (MG)              | UNIDADE        | 36000,000000 | 0,090            | 3.240,00        |





Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

|                                                           |                                     |                    |         |             |         |                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------|-------------|---------|-------------------|
| 380                                                       | 0028170 - FLUOXETINA 20mg/mL gotas  | SANOFI/MEDLEY (SP) | FRASCO  | 240,000000  | 15,740  | 3.777,60          |
| 381                                                       | 0028171 - IMIPRAMINA 25mg           | CRISTALIA-SP (SP)  | UNIDADE | 4800,000000 | 0,490   | 2.352,00          |
| 382                                                       | 0028172 - NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML    | HIPOLABOR-MG (MG)  | Amp     | 200,000000  | 6,420   | 1.284,00          |
| 383                                                       | 0028173 - SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML | BIOCHIMICO-RJ (RJ) | FRASCO  | 50,000000   | 192,550 | 9.627,50          |
| 384                                                       | 0028174 - SIBUTRAMINA 10 MG         | GLENMARK-SP (SP)   | UNIDADE | 2000,000000 | 1,200   | 2.400,00          |
| 385                                                       | 0028175 - NITRAZEPAM 5 MG           | GERMED (SP)        | UNIDADE | 1200,000000 | 0,360   | 432,00            |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II</b> |                                     |                    |         |             |         | <b>154.934,50</b> |

| LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III |                                                      |                                |                |              |                  |                 |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|------------------|-----------------|
| Item                                   | Descrição                                            | Marca                          | Unidade Medida | Quant.       | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 386                                    | 0028176 - AMANTADINA 100 MG                          | EUROFARMA (SP)                 | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,860            | 2.064,00        |
| 387                                    | 0028177 - ALFENTANILA 0,5 MG/mL AMP 5 mL             | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 600,000000   | 22,340           | 13.404,00       |
| 388                                    | 0028178 - FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL                | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 120,000000   | 6,360            | 763,20          |
| 389                                    | 0028179 - GABAPENTINA 300 MG                         | PRATI DONADUZZI-PR (PR)        | UNIDADE        | 1000,000000  | 0,380            | 380,00          |
| 390                                    | 0028180 - HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL       | UNIAO QUIMICA (DF)             | FRASCO         | 800,000000   | 4,520            | 3.616,00        |
| 391                                    | 0028181 - HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL                 | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 1200,000000  | 1,840            | 2.208,00        |
| 392                                    | 0007728 - Haloperidol 1mg                            | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,190            | 1.520,00        |
| 393                                    | 0028182 - HALOPERIDOL 5mg                            | UNIAO QUIMICA (DF)             | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,120            | 960,00          |
| 394                                    | 0028183 - HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL              | UNIAO QUIMICA (DF)             | Amp            | 240,000000   | 5,650            | 1.356,00        |
| 395                                    | 0028184 - LAMOTRIGINA 100 MG                         | TEUTO-GO (GO)                  | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,540            | 6.480,00        |
| 396                                    | 0028185 - LAMOTRIGINA 25 MG                          | UNICHEM (SP)                   | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,190            | 2.280,00        |
| 397                                    | 0016080 - LAMOTRIGINA 50 MG                          | ZYDUS (RJ)                     | UNIDADE        | 12000,000000 | 0,300            | 3.600,00        |
| 398                                    | 0028186 - LEVETIRACETAM 250 MG                       | GERMED (SP)                    | UNIDADE        | 12000,000000 | 1,040            | 12.480,00       |
| 399                                    | 0028187 - LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML | CRISTALIA-SP (SP)              | FRASCO         | 500,000000   | 12,920           | 6.460,00        |
| 400                                    | 0028188 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg           | HIPOLABOR-MG (MG)              | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,710            | 5.680,00        |
| 401                                    | 0028189 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg            | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE        | 8000,000000  | 0,520            | 4.160,00        |
| 402                                    | 0007736 - lorazepam 2mg                              | TEUTO-GO (GO)                  | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,160            | 384,00          |
| 403                                    | 0028190 - METILFENIDATO 10 MG                        | EUROFARMA (SP)                 | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,470            | 1.128,00        |
| 404                                    | 0028191 - MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL                    | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 900,000000   | 3,110            | 2.799,00        |
| 405                                    | 0028192 - MIDAZOLAM 15mg/mL 10mL                     | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 900,000000   | 7,230            | 6.507,00        |
| 406                                    | 0028193 - MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL                      | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 900,000000   | 2,260            | 2.034,00        |
| 407                                    | 0028194 - MIRTAZAPINA 15mg                           | SANDOZ (SP)                    | UNIDADE        | 1200,000000  | 3,440            | 4.128,00        |
| 408                                    | 0028195 - MIRTAZAPINA 30mg                           | SANDOZ (SP)                    | UNIDADE        | 1200,000000  | 4,410            | 5.292,00        |
| 409                                    | 0028196 - MORFINA 10mg                               | CRISTALIA-SP (SP)              | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,990            | 2.376,00        |
| 410                                    | 0028197 - MORFINA 10mg/mL AMP 1mL                    | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 900,000000   | 2,830            | 2.547,00        |
| 411                                    | 0028198 - MORFINA 1mg/mL AMP 2mL                     | CRISTALIA-SP (SP)              | Amp            | 2400,000000  | 7,060            | 16.944,00       |
| 412                                    | 0028199 - NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL                  | HIPOLABOR-MG (MG)              | Amp            | 200,000000   | 6,360            | 1.272,00        |
| 413                                    | 0028200 - NITRAZEPAM 5mg                             | GERMED (SP)                    | UNIDADE        | 2400,000000  | 0,360            | 864,00          |
| 414                                    | 0007744 - nortriptilina 25mg                         | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE        | 6000,000000  | 0,430            | 2.580,00        |



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Tangará**  
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

**PMT**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

|                                                            |                                          |                                |         |              |        |                   |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|--------|-------------------|
| 415                                                        | 0007745 - nortriptilina 50mg             | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 2400,000000  | 1,000  | 2.400,00          |
| 416                                                        | 0016088 - OLANZAPINA 10MG                | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE | 1200,000000  | 0,540  | 648,00            |
| 417                                                        | 0028201 - OLANZAPINA 5 mg                | GEOLAB-GO (GO)                 | UNIDADE | 1200,000000  | 0,340  | 408,00            |
| 418                                                        | 0028202 - OXACARBAZEPINA 300mg           | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 6000,000000  | 1,290  | 7.740,00          |
| 419                                                        | 0028203 - OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL | UNIAO QUIMICA (DF)             | FRASCO  | 1200,000000  | 40,940 | 49.128,00         |
| 420                                                        | 0028204 - OXACARBAZEPINA 600mg           | RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) | UNIDADE | 12000,000000 | 1,950  | 23.400,00         |
| <b>VALOR GLOBAL LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III</b> |                                          |                                |         |              |        | <b>199.990,20</b> |

Importa a presente em R\$ **354.924,70** (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: **06 de março de 2026**. TANGARÁ/RN, **06 de março de 2025**.

ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **Drogafonte Ltda.** CNPJ Nº **08.778.201/0001-26** CPF de número **056.537.014-67** cargo **PROCURADORA** –Titular/pelo Fornecedor